Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
190	1

CNM: #CODIGO_NACIONAL_MATRICULA#

NÚMERO DE ORDEM: 190. **DATA:** 10 de setembro de 1974. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Governador Archer-MA. Dom Pedro-MA. **DENOMINAÇÃO:** Sitio do Meio, localizada no lugar Centro do Meio, em Governador Archer-MA. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Uma gleba de terras situada no município de Governador Archer, deste Estado, com uma área de 56,6250 hectares, possuído os seguintes limites e confrontações: Do M (0) ao M (1) 72º 00'SE, medindo 349 metros. Do M (1) ao M (2) 84º 00'NE, medindo 266 metros. Do M (2) ao M (3) 06º 00'SE, medindo 650 metros, todos estes lados limitam-se com terras devolutas do Estado. Do M (3) ao M (4) 86º 00'SW, medindo 260 metros, limitando-se com Maria Genuina da França. Do M (4) ao M (5) 85º 00'NW, medindo 638 metros, limitando-se com terras devolutas do Estado. Do M (5) ao M (6) 05º 00'NE, medindo 757 metros, limitando-se com Marcos Rodrigues Chaves. Do M (6) ao M (7) 75º 00'SE, medindo 119 metros. Do M (7) ao M (0) 53º 00'SE, medindo 60 metros, todos esses lados limitam-se com terras devolutas do Estado, gleba essa situada no lugar Centro do Meio, do referido município. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: Cícero Farias Lima, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado e residente em Centro do Meio, Governador Archer-MA. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE: Estado do maranhão, através do seu Departamento de Desenvolvimento Agrário. TÍTULO:** Escritura Pública. **FORMA DO TÍTULO, DATA DO SERVENTIÁRIO:** Escritura Pública de Compra e Venda, que entre se fazem o Estado do Maranhão, e transcrita por mim Tabeliã, Teresinha de Jesus Nolêto Alencar, em 10 de setembro de 1974. **VALOR DO CONTRATO:** Cr$ 1.698,08 (mil seiscentos e noventa e oito cruzeiros e oito centavos) **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Direito, Domínio, Ação e Posse.

Av. 1 – R – 190. Procede-se esta averbação nos termos da transferência lavrada neste Cartório, no livro de Notas nº 02, as fls 98-v a 90, em 09-12-80. O imóvel constante deste registro foi transferido para o Sr. Luís Ferreira de Magalhães, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 014.895.564-53, residente e domiciliado em Serra Talhada-PE, e está registrado no Livro 2-C, as fls 63, sob o nº da matricula 0349, em 14/01/81. O referido é verdade e dou fé. Governador Archer, 14 de janeiro de 1981, Julia Lima de Sousa, escrevente subst. a escrevi.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 33,76

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 21/08/2025 17:59:16 - VALOR: R$ 33,76

Apresentado a este Registro pelo Devedor emitente: Antonio Lucas de Sousa, acima qualificado. Para que o Registro n.º 2-M-0190 fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade do seu débito. O referido é verdade e dou fé. Eu, Teresinha de Jesus Nolêto Alencar, Tabeliã, a escrevi. Governador Archer, 22 de outubro de 1980. Teresinha de Jesus Nolêto Alencar.

R-3-0190 – Nos termos da Cédula de Crédito Comercial n.º CREGE-RN-81/032, passada na cidade de Dom Pedro-MA, em 23 de dezembro de 1981. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de primeiro grau ao Banco da Amazônia S.A., com sede em Belém-PA, em garantia da dívida de Cr$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), vencendo-se em 18 de dezembro de 1982, amortizável em cinco prestações mensais iguais e sucessivas, nos últimos 5 (cinco) meses de vigência do contrato, cada uma no valor correspondente a 20% (vinte por cento)do saldo devedor à data do término do período de utilização do crédito, vencíveis nos dias 18 de cada mês. Tendo como Devedor: Antonio Lucas de Sousa, sua mulher Maria Senhora dos Santos, brasileiros, casados, ele comerciante, ela de prendas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu, Teresinha de Jesus Nolêto Alencar, Tabeliã do Ofício único a escrevi. Gov. Archer, 23 de dezembro de 1981. Teresinha de Jesus Nolêto Alencar.

R-4-M-0190 – Nos termos da Cédula de Crédito Industrial n.º CREGE-RES-695-82/022, passada na cidade de Dom Pedro-MA, em 05 de abril de 1982. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de 2º grau ao Banco da Amazônia S.A., com sede em Belém-PA, no valor de Cr$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil), em garantia da dívida de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), vencendo-se em 01 de abril de 1983, amortizável em cinco prestações mensais iguais e sucessivas, a começar nos últimos 5 (cinco) meses de vigência da cédula, cada uma delas no valor correspondente a 20% (vinte por cento)do saldo devedor de Antonio Lucas de Sousa e sua mulher Maria Senhora dos Santos, brasileiros, casados, ele industrial, ela doméstica, portadores do CIC n.º 012.433.303-68, residentes e domiciliados nesta Cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu, Teresinha de Jesus Nolêto Alencar, Tabeliã do Ofício Único a escrevi. Gov. Archer, 05 de abril de 1982. Teresinha de Jesus Nolêto Alencar.

Av-02-M-0190 – Nos termos do recibo datado de 29 de março de 1983, firmado pelo credor Banco da Amazônia S.A., com sede na cidade de Dom Pedro-MA, digo, com agência na Cidade de Dom Pedro-MA, apresentado a este registro pelos devedores emitentes Antonio Lucas de Sousa e Maria Senhora dos Santos, acima qualificados, para

Continua na ficha nº 2...

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 33,76

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 21/08/2025 17:59:16 - VALOR: R$ 33,76

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

que o registro de n.º 4-M-0190 fique cancelado e considerado inexistente visto ter os aludidos devedores terem solvido a totalidade de seu débito. O referido é verdade e dou fé. Eu, Teresinha de Jesus Nolêto Alencar, Tabeliã do Ofício único a escrevi. Gov. Archer, 20 de junho de 1983. Teresinha de Jesus Nolêto Alencar.

R-5-M-0190 – Nos termos da Cédula de Crédito Industrial n.º CREGE-RES-695-83/030, passada na cidade de Dom Pedro-MA, em 21 de junho de 1983. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de 1º grau ao Banco da Amazônia S.A., com agência na cidade de Dom Pedro-MA, e sede em Belém-PA, no valor de Cr$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil cruzeiros), vencendo-se em 16 de junho de 1984, amortizáveis em 5 (cinco) prestações mensais iguais e sucessivas, a começar nos últimos 5 (cinco) meses de vigência do contrato, cada uma no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do saldo devedor à data do término do período de utilização do crédito vencíveis nos dias 16 de cada mês. Tendo como devedores emitentes: Antonio Lucas de Sousa e sua mulher Maria Senhora dos Santos, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, portadores do CIC n.º 012.433.303-68, residentes e domiciliados nesta Cidade. Eu, Teresinha de Jesus Nolêto Alencar, Tabeliã do Ofício Único a escrevi. Gov. Archer, 21 de junho de 1983. Teresinha de Jesus Nolêto Alencar.

R-6-M-0190 – Nos termos da Cédula de Crédito Industrial n.º CREGE-RN-86/006, passada na cidade de Dom Pedro-MA, em 19 de junho de 1986. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de 1º grau ao Banco da Amazônia S.A., com agência na cidade de Dom Pedro-MA, em garantia da dívida de Cr$ 149.917,60 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e dezessete cruzados e sessenta centavos). Com vencimento para 14 de junho de 1987, aos juros de 26,4% (vinte e seis inteiros e quatro décimo por cento) ao ano. Tendo como devedores emitentes: Antonio Lucas de Sousa e sua mulher Maria Senhora dos Santos, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, portadores do CPF n.º 012.433.303-68, residentes e domiciliados nesta Cidade. Eu, Teresinha de Jesus Nolêto Alencar, Tabeliã a escrevi. Governador Archer-MA, 19 de junho de 1986.

R-7-M-0190 – Nos termos da Cédula de Crédito Industrial n.º CREGE-RES-1.335-BACEN n.º 87/04, passada na cidade de Dom Pedro-MA, em 13 de junho de 1987. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em garantia da dívida de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), ao Banco da Amazônia S/A-BASA, para recomposição de débitos que será utilizado de uma só vez, mediante regularização das responsabilidades da mutuária junto ao Banco com vencimento para 13 de janeiro de 1989, aos juros de 05%

Continua no verso...

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 33,76

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 21/08/2025 17:59:16 - VALOR: R$ 33,76

ao mês, durante o prazo do empréstimo, capitalizados ao saldo devedor. Tendo como devedores emitentes: Antonio Lucas de Sousa e sua mulher Maria Senhora dos Santos, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, portadores do CPF n.º 012.433.303-68, residentes e domiciliados nesta Cidade. Eu, Teresinha de Jesus Nolêto Alencar, Tabeliã a escrevi. Governador Archer-MA, 13 de julho de 1987. Teresinha de Jesus Nolêto Alencar.

Av-03-M-0190 – Procede-se esta averbação nos termos do recibo datado de 10 de fevereiro de 1993, para que o registro n.º 07 fique cancelado e considerado inexistente visto os aludidos terem solvido a totalidade de seu débito. O referido é verdade e dou fé. Gov. Archer, 1999, digo 22 de fevereiro de 1999. Teresinha de Jesus Nolêto Alencar.

R-8-M-0190 – Nos termos do Processo de execução e penhora processo n.º 127/99, promovido pelo Banco do Brasil S/A, agência de Governador Archer-MA, conforme mandado de Citação e Penhora assinado pela MMª Juíza de Direito da Comarca de Santo Antônio dos Lopes-MA, Dra. Joelma Sousa Santos em 12/02/1999, contra Antonio Lucas de Sousa, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF n.º 012.433.303-68 e Antonio Lucas de Sousa Firma Individual com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, insc: CGC/MF 06.101.959/0001-92, representado pelo seu proprietário acima mencionado; Sebastião Gonçalves Correia, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 012.413.623-00, residente e domiciliado à Rua Presidente Castelo Branco, 317, Gov. Archer-MA. Antonio Fialho da Silva Filho, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, residente e domiciliado em São Luís-MA; Daniel Mamedio Araújo, brasileiro, casado, comerciante e vereador, portador do CPF 021.969.993-34, residente e domiciliado à Av. Manoel Paciência, nesta Cidade. Para que o imóvel constante da presente matrícula fique penhorado, visto os executados terem uma dívida ao exequente no valor de R$ 13.401,53 (treze mil e quatrocentos e um reais e cinquenta e três centavos). O referido é verdade e dou fé. Eu, Teresinha de Jesus Nolêto Alencar, Tabeliã, datilografei, certifiquei, dato e assino. Governador Archer-MA, 05 de março de 1.999. Eu, Teresinha de Jesus Nolêto Alencar.

Av-12/190 – Prenotação n.º 2.706, datada de 24 de janeiro de 2024 - INDISPONIBILIDADE DE BEM - Procede-se esta averbação para constar que o presente imóvel encontra-se indisponível para ser transacionado, em cumprimento à determinação contida na Decisão Judicial datada de 17/01/2024, proferida nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 0000017-54.1999.8.10.0119, da lavra do Dr. João Batista Coelho Neto, Juiz de Direito titular da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA. O referido é verdade e dou fé. Eu, ____, Rafael Duarte Ribeiro, Oficial de Registro,

Continua na ficha nº 3...

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 33,76
Documento disponibilizado em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 21/08/2025 17:59:16 - VALOR: R$ 33,76

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

assino. Ato praticado em Governador Archer/MA, aos 24 de janeiro de 2024. **EMOLUMENTOS: Prenotação**: isento; **Averbação**: isenta; e **Arquivamentos**: isento. **Selos de Fiscalização**: **PRENOT030684XWE96NU5B6A4B771, AVESVD030684TUFBJ832UEXZTP73 e ARQUIV0306840G02ABUIFWOQCZ61**.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 33,76

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 21/08/2025 17:59:16 - VALOR: R$ 33,76